

RELAÇÃO DE APROVADOS FEIRA DE RUA FLOR & SER DE INDAIAL

A Fundação Indaialense de Cultura torna público a relação de aprovados no **Edital 05/2025** para a participação da Feira de Rua Flor & Ser - EDIÇÃO CDL NA PRAÇA

SOLICITAMOS AOS APROVADOS QUE ACESSEM O GRUPO DE WHATS DA FEIRA PELO LINK ABAIXO: <https://chat.whatsapp.com/LyBQ2X3gf4S4tonU5AsicG>

DATA: 05 DE ABRIL

Feira das 09h00 às 17h00 - Local: Praça da Prefeitura (Abertura da Páscoa).
Montagem - das 7h30 às 8h30 - Desmontagem após 17h00

Nº	NOME	EMPREENHIMENTO	AValiação
1	Alexandre	Asl Personalizados	APROVADO
2	Andreia Fernandes	Lua Azul Ateliê	APROVADO
3	Carlos Eduardo da Silva	Zemind Aromas	APROVADO
4	Daiane Vargas Ocom	Daiartes Artesanato	APROVADO
5	Edenilson leite	Ateliê Coração De Madeira	APROVADO
6	Elaine biancato Ferreira Leite	Brecho Luar Da Lua	APROVADO
7	Gisele Cristina Cunha	Cris & Giih Roupas De Cama	APROVADO
8	Gleissi kelly correa	Menina Prendada Bnu	APROVADO
9	Lia Mara Niggemann	Ateliê Sabor E Arte	APROVADO*
10	Lucas Henrique Veigas	Artveicultura	APROVADO
11	Luciane da Silva	Ld Tapetes Frufus	APROVADO
12	Luiz Eduardo Cândido	Kaska_wood	APROVADO
13	Luzia Ortalino Antônio Ferretti	Ateliê Da Lu	APROVADO
14	Maria de Lourdes Isolani	Lou Isolani Costura Artesanal	APROVADO
15	Marli pinto y	Marli Artesanato	APROVADO
16	Olivia pereira zanluca	Artesanato	APROVADO
17	Patrícia Caroline da Silva	Delas Acervo	APROVADO
18	Patrick S Teixeira	Studio Cantinho Do Miguel	APROVADO
19	Rosangela Budag	Rose Budag Atelier	APROVADO

20	Salete Maria Grimes	Amor Em Pérolas	APROVADO
21	Sidineia Rieg	Do Chic Ao Hippie	APROVADO
22	Silmara Mesquita da Rosa	Sil Da Rosa Aromas	APROVADO
23	Sivaldo Leite Correia	Sivaldo Correia Pottery	APROVADO
24	Stefanie Rogelin de Oliveira	Meraki Personalizados	APROVADO
25	Stephanie Correia	Fio De Arte Ateliê	APROVADO
26	Wanderlei Luiz Schlei	Artigos Colecionáveis Diversos	APROVADO

Lembrando:

Para fins de participação na Feira de Flor e Ser, serão considerados produtos artesanais aqueles originados de processos predominantemente manuais, em que o(a) artesão(ã) é responsável pelas etapas de produção, desde a criação até a finalização da peça. Os produtos devem refletir originalidade, identidade cultural, domínio de técnicas tradicionais ou autorais, e não podem ser provenientes de industrialização em série ou revenda.

Produtos Aromáticos, Velas e Afins

A comercialização de **aromas, velas, sabonetes, cosméticos e produtos correlatos** será permitida desde que os(as) expositores(as) estejam cientes de que:

- São **inteiramente responsáveis pela legalidade, segurança e regularização sanitária** dos produtos que oferecem;
- A participação na feira não exime o(a) expositor(a) da obrigatoriedade de apresentar licenças, alvarás ou autorizações, caso solicitados durante fiscalização.

*Produtos Alimentícios

- **Só é permitido produtos SEM A MANIPULAÇÃO no local e registrado nos órgãos sanitários.**
- A participação na feira não exime o(a) expositor(a) da obrigatoriedade de apresentar licenças, alvarás ou autorizações, caso solicitados durante fiscalização.

ATENÇÃO: O expositor que faltar à feira sem justificativa prévia, via e-mail cultura.fic@indaial.sc.gov.br ficará impedido de participar da próxima edição. ENVIAR JUSTIFICATIVA ANTES DOS INÍCIO DA FEIRA.